



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-002PMVX**

A Sr. <sup>a</sup> **LUCELMA ANTONIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do Controle Interno, solteira, residente e domiciliada rua João Cavalcante nº 752, Bairro Centro, no município de Vitória do Xingu-PA, responsável pelo Controle Interno. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 6/2017-002PMVX, referente ao **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20170009**, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ESCRITÓRIO D'OLIVEIRA - ADVOGADOS, licitação modalidade de inexigibilidade, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE INTERESSE DO EXECUTIVO; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO EXECUTIVO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E NO TRABALHO REGIONAL DO TRABALHO; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; ELABORAÇÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS E CONSULTIVOS, NA ÁREA DE DIREITO AMBIENTAL, TRIBUTÁRIO, DIREITO PREVIDENCIÁRIO, ADMINISTRATIVO E CIVIL E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO AO COMPLEMENTO DOS DEMAIS ACIMA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**( x ) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 22 de dezembro de 2017.

**LUCELMA ANTÔNIA DE OLIVEIRA**  
**Coordenadora do Controle Interno**